

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

L E I Nº 34/67, de 13/setembro/1.967

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.

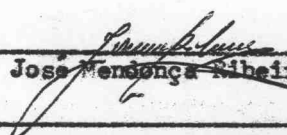
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de NCR\$ 300,00 (trezentos - cruzeiros novos), para publicação de reportagens do Município.

Parágrafo único - A publicação que se refere este artigo, será publicada na Revista Voz dos Municípios, com sede em Goiânia, Capital deste Estado.

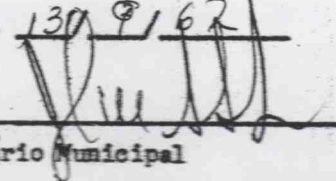
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, em ,
treze (13) de setembro de 1.967.


José Mendonça Ribeiro - Prefeito Municipal


Juvenal Mendanha Santana - Secretário Municipal

Registrada e publicada em, 13/9/67


Secretário Municipal

Esgotado